

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO FMS Nº 038/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA THAYSA BARBOSA DA SILVA 10796611408, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **Thaysa Barbosa da Silva 10796611408**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.944.284/0001-59**, estabelecida à Avenida João Ferreira Viana, 211 – Villa Santa Luzia – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Thaysa Barbosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.719.735, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 075.412.054-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a necessidade da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Terceira do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **18.05.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **17/05/2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, mediante solicitação da Diretoria de Manutenção de Transportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro tem o seu fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

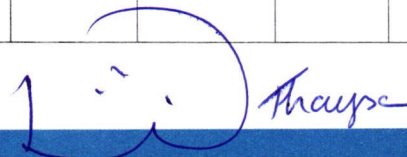
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **18/05/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor global de R\$ **33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)** passará a ser de R\$ **32.308,80 (Trinta e dois mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)**. Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde, através de boletins de medição.

| Item | Especificação | Unid. | Quant. Estimadas Mensal (A) | Valor aproximadamente estimado por Km ou Hora R\$ (B) | Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30 | Vlr. Mensal estimado (C= A x B) | Vlr. Total Anual estimado (D= C x 08 meses) | Quant. de Veiculos (E) | Total Contratado Estimado (G = F x E) |
|------|--|-------|-----------------------------|---|------------------------------------|---------------------------------|---|------------------------|---------------------------------------|
| 15 | Veiculo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, para transporte de paciente para cidade de | Km | 1.800 | 2,24 | 134,62 | R\$ 4.038,60 | R\$ 32.308,80 | 01 | R\$ 32.308,80 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>Vitória de Santo Antão (hemodiálise), com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2014</p> | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O recurso financeiro para realização desta prorrogação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde
 Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde
 Atividade: 10.302.1014.2.852 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam o presente termo os expedientes do processo licitatório nº 001/2021, em especial a justificativa da Diretoria de Manutenção de Transportes, acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

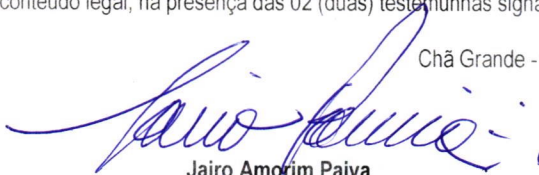
Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

Chã Grande - PE, 17 de maio de 2023.

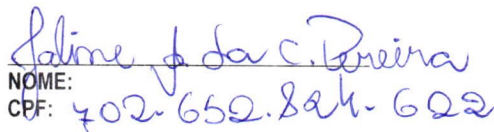


Jairo Amorim Paiva
 CPF/MF Nº 353.431.684-34
 Secretário Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

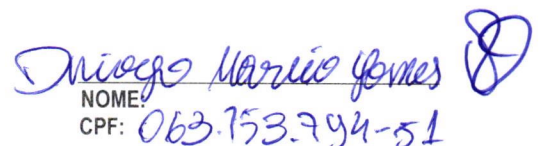


Thaysa Barbosa da Silva
 THAYSA BARBOSA DA SILVA 10796611408
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:
 CPF: 702.652.844-622



NOME:
 CPF: 063.753.794-51